
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1580 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade – 1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.305.948.2.0263 – Incentivo enfrentamento às Zoonoses
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 50.000,00

Total Fonte 1.59.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA, apurado Fonte 1.59, valor R\$ 50.000,00 – rubrica 17.13.50.11.99.01.00 Agência 2303-5 conta bancária 15.110-6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 20 de outubro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal De Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:513E41BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2022. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>